LEI MUNICIPAL Nº 345/2015, 28 DE DEZEMBRODE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 28 / 12 / 2015
RESPONSÁVEL

"Acrescenta o cargo de Bioquímico a Lei municipal n.º 343/2015 que trata do processo seletivo e da outras providências."

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando a aplicabilidade dos princípios norteadores da Administração Pública em especial ao Princípio da Legalidade FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se o Cargo de Bioquímico ao art. 9° da Lei Municipal n.º 343/2015:

Cargo	N.º de vagas	Carga horária	Remuneração
Bioquímico	01	20h	R$ 2.041,11

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, 28 de dezembro de 2015.

Joel Ferreira
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016
JOEL FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL